



DESPACHO

N.º de Registo 168 Data 21/10/2024 Processo 2024/300.10.005/63

Assunto: Prestação de Serviços Para Apoio à Reparação, Conservação e Manutenção Operacional no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que as atribuições e competências do Município de Alter do Chão no domínio da educação, designadamente na realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação nos estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, onde estão abrangidos os espaços exteriores incluídos no seu perímetro.

Considerando que por outro lado, que a manutenção dos diferentes equipamentos educativos, lúdicos e de diversão, incluindo os existentes nos espaços exteriores é fundamental para a segurança das crianças e alunos que deles fazem diariamente uso.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços Para Apoio à Reparação, Conservação e Manutenção Operacional no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 9.861,96€ (nove mil oitocentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos).

Entidade a convidar:

Rui Manuel Martins Mata

NIF 187107521

Endereço eletrónico: ruca.mata@sapo.pt

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024 e 2025.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Fernandino Emanuel Godinho Lopes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.